



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 3.848, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da **CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES** o valor de R\$ 2.996.654,60 (dois milhões, novecentos e noventa seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos).

Art. 2º Os valores de que trata o artigo 1º, foram originados pelo **superávit financeiro** apurado no Balanco Patrimonial do exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias 2019 abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Ficha: 0000002

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 2.196.654,60

Ficha: 0000003

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Ficha: 0000006

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

RS 150.000,00

Ficha: 0000007

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 31911300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-
ORÇAMENTARIAS

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

RS 100.000,00

Ficha: 0000008

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

RS 100.000,00

Ficha: 0000018

Órgão01 - Câmara Municipal de Linhares

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara Municipal de Linhares

Função:01 - Legislativa

Subfunção:031 - Ação Legislativa

Programa:0001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 3.001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos em Geral

Elemento de Despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

RS 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.



GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos